FATO RELEVANTE

Os Administradores da LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("LIGHT SESA") vêm, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM número 358, de 03.01.2002, informar que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou o encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas e à Assembléia de Debenturistas da LIGHT SESA de proposta de redução do capital social em R$ 99.197.246,77, sem alteração do número de ações representativas do capital social.

A redução de capital constitui a terceira e última etapa do projeto de reorganização societária da LIGHT SESA destinado a adequar o grupo LIGHT ao novo modelo do setor elétrico, nos termos do artigo 20 da Lei nº 10.848, de 15.03.2004 ("Projeto de Desverticalização").

O Projeto de Desverticalização foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 307, em 05.09.2005, pelo Conselho de Administração da LIGHT SESA em 05.09.2005, e pela Assembléia Geral de Acionistas da LIGHT SESA em 31.10.2005. O Projeto de Desverticalização foi divulgado aos acionistas da LIGHT SESA e ao mercado através de Fato Relevante de 05.09.2005.

Como, nos termos do Projeto de Desverticalização, a redução de capital social da LIGHT SESA será implementada somente após a incorporação da totalidade das ações de emissão da LIGHT SESA pela LIGHT S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A. pela LIGHT S.A.", aprovado pelo Conselho de Administração da LIGHT SESA em 28.12.2005, e que deverá ser submetido à aprovação das Assembléias Gerais da LIGHT SESA e da LIGHT S.A. em 13.12.2005, a redução do capital da LIGHT SESA será suportado exclusivamente pela LIGHT S.A., que, em contrapartida, receberá os seguintes investimentos detidos pela Companhia: (i) LIGHT ENERGIA S.A., no valor de R$ 77.421.580,97; (ii) LIGHTGER LTDA., no valor de R$ 3.289.097,00; (iii) LIGHTHIDRO LTDA., no valor de R$ 50.000,00; (iv) LIGHT ESCO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., no valor de R$ 7.583.778,75; (v) INSTITUTO LIGHT DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL, no valor de R$ 3.790,05; e (vi) ITAOCARA ENERGIA S.A., no valor de R$ 849.000,00; e, ainda, disponibilidades no montante de R$ 10.000.000,00, em moeda corrente do País. A participação da Companhia na HIE BRASIL RIO SUL LTDA, sociedade que não possui expressão contábil, será transferida à LIGHT S.A pelo valor simbólico de R$ 1,00.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2006

Paulo Roberto Ribeiro Pinto
Diretor de Relações com Investidores da
LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.